

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de janeiro de 2021.

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.721

Dispõe sobre a extinção e modificação dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos 90 (noventa) cargos de Provimento em Comissão, previstos no Anexo I da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, assim discriminados:

- a)** 34 (trinta e quatro) cargos de Provimento em Comissão – Estratégico – PC-E;
- b)** 34 (trinta e quatro) cargos de Provimento em Comissão – Tático – PC-T;
- c)** 09 (nove) cargos de Provimento em Comissão – Operacional – PC-OP1;
- d)** 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão – Operacional – PC-OP3;
- e)** 06 (seis) cargos de Provimento em Comissão – Operacional – PC-OP4;
- f)** 03 (três) cargos de Provimento em Comissão – Operacional – PC-OP5.

Art. 2º. Ficam criados e incluídos nos Anexos I e IV da Lei nº 6.529, de 2005, 44 (quarenta e quatro) cargos de Provimento em Comissão padrão PC-SUB-A, com os vencimentos de R\$ 5.398,20 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e a respectiva representação de R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), resultando em remuneração individual total de R\$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais), sem aumento de despesa fixada, sendo 34 (trinta e quatro) cargos de Subsecretário e 10 (dez) cargos de Assessor Sênior, conforme impacto no anexo único.

Art. 3º. Ficam alterados os itens 5 e 6 do Anexo VI da Lei nº 6.529, de 2005, alterada pela Lei nº 6.551, de 28 de março de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

1.....

5.Subsecretário, padrão PC-SUB-A:.....

6.Subprocurador, padrão PC-SUB-A:.....

Art. 4º. Fica incluído o item 28 no Anexo VI da Lei nº 6.529, de 2005, alterada pela Lei nº 6.551, de 2006:

"ANEXO VI FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

1.....

28.Assessor Sênior, PC-SUB-A:

I – aconselhar o Prefeito em todos os temas envolvendo os projetos e ações estratégicos da cidade, bem como a respeito das intervenções urbanas realizadas em âmbito municipal

II - acompanhar os projetos considerados estratégicos da cidade;

III - analisar relatórios e emitir pareceres e notas técnicas sobre projetos e ações estratégicas da cidade;

IV - produzir relatórios periódicos gerenciais de projetos e ações estratégicas para o Prefeito;

V - subsidiar processos decisórios por meio da realização de estudos de diagnósticos sobre a realidade municipal e avaliações dos projetos e ações estratégicas desenvolvidas pelas secretarias municipais;

VI - propor indicadores de eficiência, eficácia e efetividade da atuação das secretarias municipais e monitorar a sua evolução ao longo do tempo;

VII - servir interlocutor do Prefeito perante a sociedade civil, os meios de comunicação e os demais órgãos da administração municipal, a respeito de qualquer questão que envolva projetos e ações realizados em âmbito municipal; e

VIII - analisar e se manifestar, quando entender necessário ou a pedido do Prefeito, sobre qualquer ação ou programa relevante realizada no âmbito do Município de Vitória."

IX - outras atribuições correlatas ou que lhe forem atribuídas." (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de janeiro de 2021.

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - Cargos de provimento em comissão a que se refere o artigo 1º.

Cargos Comissionados para Extinção				
Quantidade	Padrão	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
34	PC-E	3.651,11	2.458,06	207.711,78
34	PC-T	2.892,54	1.339,07	143.874,74
09	PC-OP1	2.126,42	790,90	26.255,88
04	PC-OP3	1.207,67	425,40	6.532,28
06	PC-OP4	1.025,62	357,67	8.299,74
03	PC-OP5	871,21	292,44	3.490,95
TOTAL				396.165,37

II - Cargos de provimento em comissão a que se refere o artigo 2º.

Cargo Comissionado PC-SUB-A				
Quantidade	Padrão	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
44	PC-SUB-A	5.398,20	3.598,80	395.868,00

Impacto financeiro			
Cargo	Despesa anterior (R\$)	Despesa Atual (R\$)	Diferença (R\$)
44 PC-SUB-A	0,00	395.868,00	395.868,00
34 PC-E	207.711,78	0,00	207.711,78
34 PC-T	143.874,74	0,00	143.874,74
9 PC-OP1	26.255,88	0,00	26.255,88
4 PC-OP3	6.532,28	0,00	6.532,28
6 PC-OP4	8.299,74	0,00	8.299,74
3 PC-OP5	3.490,95	0,00	3.490,95
TOTAL			- 297,37

